

ATA DE REUNIÃO

25/06/2019

PAUTA: Grupo de Trabalho - GT criado para relatoria do processo de licenciamento ambiental de Regularização do Condomínio Verde (Decisão nº 03/2019 – CONAM, DODF nº 86, de 9 de maio de 2019, p. 11) – 3ª Reunião

1) PARTICIPANTES:

1.1. Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico - ADASA:

Saulo Gregory Luzzi;

1.2. Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB:

Marcelo R. Wolter Guimarães;

1.3. Federação dos Condomínios Horizontais do Distrito Federal – FACHO/DF:

Ausência justificada;

1.4. Fórum das ONGs Ambientalistas do Distrito Federal e Entorno – FORUM DE ONGs

Regina Stella Q. Fittipaldi;

1.5. Secretaria de Meio Ambiente - SEMA

Ausência justificada;

1.6. PROGEPLAN

Érick Marcel

1.7. ARIA

Jose Jandson C. Queiroz

Arlindo Verzeznassi Filho

Nadiege Kiazal Reginatto

1.8. Associação do Condomínio Verde

Maria Luiza Fonseca do Valle

2) DELIBERAÇÕES

A reunião iniciou-se com a apresentação das empresas de consultoria Progeplan e Aria. Identificaram a localização do empreendimento e demonstraram que a ocupação local se

iniciou no início da década de 90. De acordo com o PDOT o empreendimento está localizado na Zona Urbana de Uso Controlado II de baixa densidade. De acordo com a DIUR – 01/19 está localizado em área de regularização caracterizado como ARINE – Estrada do Sol I. Foram apresentados os mapas do ZEE, de acordo com o mapa de risco de perda de áreas remanescentes de carreado nativo o empreendimento esta inserido nas categorias de “médio” e “ausência de cerrado nativo”, de acordo com o mapa de riscos co-localizados o empreendimento está inserido na categoria “1-Alto ou muito”, Risco de contaminação do Subsolo o empreendimento esta inserido na categoria de “muito baixo”, Risco Ecológico-perda de solo por erosão o empreendimento está localizado na categoria “muito”, Risco ecológico perda de área de recarga de aquífero na categoria “muito baixo”, e em relação a zona o empreendimento esta inserido na Subzona de Equidade 7. De acordo com os estudos realizados foram identificados 24 canais dentro da poligonal, destes 2 perenes e 22 grotas secas. De acordo com as empresas, as áreas de preservação permanente dos canais perenes não fazem parte de nenhum lote, já as APPs das grotas secas fazem parte dos lotes, porem caracterizados como áreas *non aedificandi*. Quanto a declividade, as áreas acima de 30% de declividade foram excluídas do desenho dos lotes. De acordo com a diretora da associação do condomínio verde a senhora Maria Luiza, o condomínio fiscaliza todas as obras dentro do condomínio de modo a evitar a ocupação de áreas de app e grotas secas, segundo ela o condomínio dispõe de um engenheiro que acompanha a execução das obras. Em relação ao projeto urbanístico, em especial ao lote com destinação comercial foi esclarecido que apesar de ser apenas um lote de grande dimensão, ele está caracterizado como CSII 1, ou seja, ele deve conter apenas comércio de caráter local (farmácia, padaria etc.). Em relação a questão do esgotamento sanitário, a empresa mostrou a consulta feita à CAESB na qual informa que não existe projeto concluído ou em elaboração para o esgotamento sanitário na região, e orienta que o condomínio adote a solução já praticada que é a instalação de fossas sépticas. De acordo com a diretora da associação o condomínio orienta e fiscaliza a instalação dos sistemas de esgotamento sanitário das residências. No que tange ao manejo de resíduos sólidos as empresas mostraram uma carta do SLU informando que atende as proximidades do empreendimento, e de acordo com a diretora da associação o condomínio dispõe de coleta seletiva interna realizada por uma associação denominada “Recicla mais Brasil” e que há um projeto de compostagem em elaboração.

3) ENCAMINHAMENTOS:

3.1. Ficou acordado que as empresas encaminhariam a apresentação via e-mail para a coordenação do grupo de modo a disponibilizar para todos os membros.

3.2 – O coordenador irá iniciar a confecção do relatório para discussão na próxima reunião.